



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 717

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**“RATIFICA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **MARCELA ARAÚJO BARBOZA GALASCHI - R.E. nº 13.377**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.525/16**, onde a mesma pleiteou a concessão de **60 (sessenta) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 06/05/2.011 a 05/05/2.016, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 15 **onde informa que a servidora já usufrui da segunda e terceira parcela da licença-prêmio nos períodos de: 02/01/2018 a 31/01/2018 e 02/01/2019 a 31/01/2019** e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.525/16**.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ratificada a concessão, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **MARCELA ARAÚJO BARBOZA GALASCHI - R.E. nº 13.377**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.853.192-8, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 06/05/2.011 a 05/05/2.016, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2018 a 31/01/2018; e
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 717/19 – Fls. 02**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2019.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito